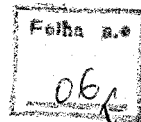


Câmara Municipal de Itatiba



EMENDA Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2012, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

EMENTA: “DÁ NOVA REDAÇÃO A LETRA ‘H’ DO ARTIGO 79 DA LOMI”.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Plenário aprovou na 154ª Sessão Ordinária, realizada ontem, **promulga** a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei:

“Artigo 1º - A letra “h” do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itatiba (LOMI) passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 79 -

h) Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas”.

Artigo 2º - Esta emenda a LOMI entrará em vigor na data de sua publicação.”

MESA DA EDILIDADE, 23 de maio de 2012.

ALFREDO JOSÉ ORDINE
Presidente

RONALDO LUIZ HERCULANO
1º Secretário

IRENE FUMACH
2º Secretária

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em vinte e três de maio de dois mil e doze.

JOSÉ ANDRÉ MANENTE
Diretor Geral